



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 33 /2000.

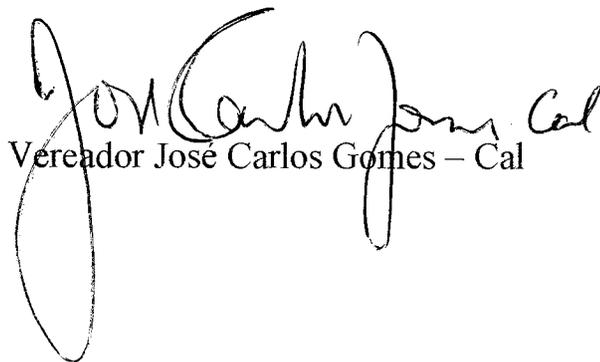
Denomina um loteamento do município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Residencial Jardim Azeredo, localizado no Distrito de Moreira César, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, aprovado em 08 de abril de 1997, denominado de "JARDIM MARIETA APARECIDA AZEREDO – Marieta Azeredo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de março de 2000.


Vereador José Carlos Gomes – Cal

A P R O V A D O
POR unanimidade
EM 10 / 04 / 2000